TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

Foro Regional XV - Butantã

Vara do Juizado Especial Cível

Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 150, São Paulo - SP - cep 05582-001

SENTENÇA

Processo Digital nº:

0002840-20.2014.8.26.0704

Classe - Assunto

Procedimento do Juizado Especial Cível - Estabelecimentos de Ensino

Requerente:

Mariana Bingtson Mininel

Requerido:

Anhaguera Educacional LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mariella Ferraz de Arruda Pollice Nogueira

Vistos.

Ante a inércia da autora, dou por cumprida a obrigação e JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil.

Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

P.R.I.C

São Paulo, 06 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA